

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

EDITAL Nº 01/2010

A Universidade de Pernambuco, através da Faculdade de Ciências Médicas, torna público que será realizado o **Processo Seletivo para os Cursos: Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família da UPE e da UFPE e Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde - UFPE, para o ano de 2010**, de acordo com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; a Portaria nº 1.111/GM, de 5 de julho de 2005 e a Portaria Nº 1.143/GM de 7 de Julho de 2005.

1. Informações Gerais

1.1. As inscrições serão efetuadas via internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período de 14 a 23 de maio de 2010.

1.2. Poderão candidatar-se graduados em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional, que atendam aos pré-requisitos específicos.

1.3. Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 12 de novembro de 2003, que regulamenta os Programas de Residência em Enfermagem. Para isso, deve apresentar no ato da inscrição, declaração e/ou certificado de conclusão do programa anterior.

1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.5. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país.

1.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face aos gastos com a realização do Processo seletivo, poderá ser paga em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal.

1.8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.9. As provas serão realizadas na Cidade do Recife.

1.9.1. A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará com ônus decorrente de hospedagem ou transporte de candidatos para a realização da prova.

1.10. Os aprovados farão jus a uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro meses), a partir do início das atividades do curso.

1.11. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfaz a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.12. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO do direito de excluir desse Processo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.13. É vedada a devolução da taxa de inscrição em casos de exclusão ou desistência motivada pelo candidato.

1.14. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Processo seletivo, o candidato deverá:

- acessar na internet o endereço eletrônico www.upenet.com.br e abrir o link relativo ao processo seletivo da Residência Multiprofissional.
- preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição com os dados ali solicitados, sem os quais a inscrição não será aceita, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos.
- emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pagável em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal.

2.2. No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

2.3. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E EMENTAS

**3.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM
SAÚDE DA FAMÍLIA**

Código	INSTITUIÇÃO ENCARREGADA – LOCAL	Carga Horária Semanal		C. H. Global do Programa
		Teórica	Prática	
	UPE – UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO RECIFE	08 a 16 horas	52 H	5760 horas

EMENTA

O Programa terá duração de dois anos em tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária 60 horas/semana, sendo 32 horas de atividades na Atenção Primária à Saúde (unidades de saúde da família e seus territórios de abrangência), 12 horas de plantão (ou correspondente carga horária distribuída na semana) em Unidades Hospitalares, Pólos do Programa Academia da Cidade, CAPS, eventos e campanhas na comunidade) e 8 a 16 horas de atividades teóricas, como disciplinas, seminários e clube da revista. As atividades teóricas serão distribuídas em três momentos. No primeiro, o aluno é introduzido no universo da saúde da família. O segundo momento será composto pelas modalidades de intervenção assistencial, enquanto que no terceiro, o aluno será capacitado, através do ensino da metodologia científica e didática, a produzir o trabalho de conclusão de curso, no formato de artigo científico. O residente terá que desenvolver estágio estratégico de um mês, no interior do estado, em áreas quilombolas, indígenas ou de assentamentos. O residente deverá defender monografia em formato de artigo como requisito para obtenção do título de especialista.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Formar especialistas em Saúde da Família, em nível de pós-graduação lato sensu, através da modalidade residência multiprofissional em saúde, com treinamento em serviço sob supervisão, para atuar na atenção primária à saúde, sob a ótica do modelo de atenção à Saúde da Família, visando o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento técnico-pedagógico será de responsabilidade da UPE, com envolvimento conjunto das Faculdades de Ciências Médicas (FCM), de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG) e de Odontologia de Pernambuco (FOP), Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e Escola Superior de Educação Física (ESEF), conjuntamente, que estão compromissadas pedagogicamente com a oferta de formação que proporcione, de modo conjunto, competências técnico-científicas e ético-políticas para atuação na Atenção Primária à Saúde.

VAGAS e ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa disponibiliza 16 (dezesseis) vagas, sendo 03 (três) vagas para enfermeiros, 03 (três) para cirurgiões-dentistas e 03 (três) para farmacêuticos, que comporão três equipes básicas de saúde da família, lotadas em unidades de saúde da família dos distritos sanitários II e III, da Secretaria Municipal de Saúde do Recife e 01 (uma) vaga para cada uma das profissões: assistente social, educador físico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, que comporão um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), que atuará como referência para as unidades de saúde da família onde atuam os residentes das equipes básicas, correspondendo a 8 a 10 equipes de saúde da família.

3.2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Código	INSTITUIÇÃO ENCARREGADA – LOCAL	Carga Horária Semanal		C. H. Global do Programa
		Teórica	Prática	
	<i>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE/CAV) – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</i>	08 H	52 H	5760 H

EMENTA

O Programa terá duração de dois anos em tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária 60 horas/semana, sendo 40 horas de atividades na Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família e seus territórios de abrangência), 12 horas de plantão (Unidades Hospitalares, Centros de Especialidades, Pólos do Projeto Vida Saudável, CAPS, eventos e campanhas na comunidade) e 8 horas de atividades teóricas, como disciplinas, seminários e clube da revista. As atividades teóricas serão distribuídas em três momentos. No primeiro, o aluno é introduzido no universo da saúde da família. O segundo momento será composto pelas modalidades de intervenção assistencial, enquanto que no terceiro, o aluno será capacitado, através do ensino da metodologia científica e didática, a produzir o trabalho de conclusão de curso, no formato de artigo científico.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Formar especialistas em Atenção Primária à Saúde (Saúde da Família), com ênfase para o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde no interior, no município da Vitória de Santo Antão.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento técnico-pedagógico será de responsabilidade do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAV), a qual está compromissada pedagogicamente com a oferta de formação que proporcione, de modo conjunto, competências técnico-científicas e ético-políticas para atuação na Atenção Primária à Saúde.

VAGAS

O Programa disponibiliza dez (10) vagas, sendo 02 (duas) para enfermeiros, 02 (duas) para odontólogos e uma (1) vaga para cada uma das profissões: educador físico, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta e farmacêutico.

3.3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE – GARANHUNS

Código	INSTITUIÇÃO ENCARREGADA - LOCAL	Carga Horária Semanal		C. H. Global do Programa
		Teórica	Prática	
	. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO(UFPE/CAV) - GARANHUNS	08 H	52 H	5760 H

EMENTA

O Programa de Residência a ser desenvolvido no Hospital Regional Dom Moura, no município de Garanhuns terá duração de dois anos em tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária 60 horas/semana, distribuídas em 32 horas de atividades desenvolvidas no hospital na área médico-cirúrgica, 8 horas na Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família e seus territórios de abrangência) e nos NASFs, 8 horas em atividades teórico-práticas com disciplinas, seminários, clube de revista e estudos de casos e 12 horas de plantão no próprio hospital. As atividades teóricas serão distribuídas em três momentos. No primeiro, o aluno vivenciará experiências na Estratégia Saúde da Família e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família(NASF). O segundo momento constará exclusivamente de atividades relacionadas às modalidades de intervenção assistencial intra-hospitalar, enquanto que no terceiro, o aluno será capacitado, através do ensino da metodologia científica e didática, a produzir o trabalho de conclusão de curso, no formato de artigo científico.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Formar especialistas em Atenção à Saúde com ênfase na área Médico-cirúrgica, com vistas ao aperfeiçoamento e à consolidação do Sistema Único de Saúde no interior, no município de Garanhuns.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento técnico-pedagógico será de responsabilidade do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/CAV), a qual está compromissada pedagogicamente com a oferta de formação que proporcione, de modo conjunto, competências técnico-científicas e ético-políticas para atuação na Atenção de Média Complexidade, especificamente na área médico-cirúrgica.

VAGAS

O Programa disponibiliza 15 (quinze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para enfermeiros, 03 (três) para odontólogos, 03 (três) para psicólogos e 01 (uma) para cada uma das profissões: nutricionista, fisioterapeuta, assistente social e farmacêutico.

3.4. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – RECIFE

Código	INSTITUIÇÃO ENCAREGADA - LOCAL	Carga Horária Semanal		C. H. Global do Programa
		Teórica	Prática	
	UFPE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - RECIFE	08 a 16 horas	52 H	5760 horas

EMENTA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Pernambuco (RMSF/UFPE) oferecerá como área de concentração a Atenção Básica de Saúde do Sistema Único de Saúde. Os módulos teóricos específicos por campo de saber e prática ocorrerão sistematicamente, com módulos cada um dos quais, coordenado por um docente. As atividades teóricas serão compostas por encontros interdisciplinares de produção coletiva de conhecimentos quanto ao SUS; encontros interdisciplinares de produção coletiva de conhecimentos quanto ao campo do saber; encontros disciplinares de produção de conhecimento do núcleo do saber e experiências de produção científica. As disciplinas que compõem a grade curricular do Programa de Residência serão distinguidas em disciplinas obrigatórias, reduzidas ao núcleo mínimo exigido pelos objetivos gerais visados pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família necessário para imprimir-lhe unidade e disciplinas eletivas, que permitirão a complementação do currículo.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de redigir e defender seu Trabalho de Conclusão de Curso.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Formar profissionais de saúde para atuar na atenção básica e na Estratégia de Saúde da Família comprometidos com o projeto de reforma sanitária brasileira, na defesa dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e fundamentados pela interdisciplinaridade, democracia e ética solidária.

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento da relação ensino-serviço é responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco (CCS/UFPE), a qual está compromissada pedagogicamente com a formação que permita se fazer cumprir com o objetivo central com vistas ao desenvolvimento e consolidação do SUS, através da promoção, prevenção e reabilitação da saúde.

VAGAS

O Programa disponibiliza doze (12) vagas, sendo duas (2) vagas para enfermeiros e odontólogos e uma (1) vaga para as profissões: educador físico, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, terapeuta ocupacional e assistente social.

3.5. RESUMO DAS VAGAS

GRADUAÇÃO	VAGAS				Total
	UPE Recife	UFPE Recife	UFPE Vitória	UFPE Garanhuns	
Educação Física	01	01	01	-	
Enfermagem	03	02	02	05	
Farmácia	03	01	01	01	
Fisioterapia	01	01	01	01	
Fonoaudiologia	01	01	01	-	
Nutrição	01	01	01	01	
Odontologia	03	02	02	03	
Psicologia	01	01	01	03	
Serviço Social	01	01	-	01	
Terapia Ocupacional	01	01	-	-	
Total	16	12	10	15	

4. Da Divulgação dos Locais de Prova

4.1. Os locais e horários da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constituir-se-á de três etapas, consistindo a primeira na aplicação de uma Prova Escrita, a segunda na Avaliação de Currículo e a terceira em uma Arguição.

5.1 PRIMEIRA ETAPA: Da Prova Escrita

5.1.1. A Prova Escrita, eliminatória, será constituída de 40 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta, versando sobre o conteúdo programático e referências bibliográficas, constante no anexo IV.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

5.1.2. A Prova Escrita será dividida em duas partes:

- a) Conhecimentos Gerais em Saúde com 25 (vinte cinco) questões comuns a todas as categorias profissionais.
- b) Conhecimentos específicos, compostas de 15 (quinze) questões específicas para cada categoria profissional.

5.1.3. A prova será aplicada no dia de 06 de junho de 2010, no horário e nos locais a serem divulgados conforme o item 4 acima.

5.1.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para sua prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

5.1.5. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser determinado no Cartão de Informações.

5.1.6. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local divulgado, sob qualquer motivo.

5.1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

5.1.9. **É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do Processo Seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.**

5.1.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido neste Edital, especialmente nos subitens 5.1.8 e 5.1.9;
- c) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado à sua realização;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão-Resposta.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.11. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorridas 01 (uma) hora de seu início.

5.1.12. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.1.13. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.14. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova escrita, sendo os demais excluídos automaticamente do processo seletivo.

5.2. SEGUNDA ETAPA: Da Avaliação de Currículo

5.2.1. A Avaliação de Currículo é classificatória e visa aferir o enriquecimento da capacitação técnico-profissional do candidato.

5.2.2. Serão convocados para a Análise de Currículo todos os candidatos aprovados na prova escrita.

5.2.2.1. Os candidatos convocados para a Análise de Currículo deverão encaminhar à CONUPE, situada à Av. Agamenon Magalhães, sn, Bairro de Santo Amaro, CEP 50.100-010, sede da Reitoria da Universidade de Pernambuco, no período determinado no Anexo I, no horário das 9 às 15h, cópia dos seguintes documentos:

- Identidade
- CPF
- Currículo, seguindo modelo apresentado no Anexo 5.
- Diploma de graduação.
- Histórico Escolar da graduação, contendo o coeficiente de rendimento do candidato.

5.2.2.2. Se o Histórico Escolar do candidato, fornecido pela respectiva Instituição de ensino, não apresentar o coeficiente de rendimento da sua graduação, o candidato deverá efetuar o cálculo da média aritmética das notas de todas as disciplinas e registrar o resultado desse cálculo na primeira página do próprio documento, com caneta e de forma visível, com a inscrição “Média Aritmética”. Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, prevalecerá este último.

5.2.2.3. No caso de brasileiro graduado no exterior, deverá enviar, junto aos documentos mencionados no subitem 5.2.2.1, documentação que comprove revalidação ou processo de revalidação em andamento até 30/06/2010, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

5.2.2.4. O candidato ainda não graduado deverá enviar, junto aos documentos mencionados no subitem 5.2.2.1, uma declaração da respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 30/07/2010, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

5.2.3. A Análise de Currículo será composta de:

- 1) Histórico Escolar (HE)
- 2) Outras Atividades Curriculares (OAC), composta de:
 - a) Estágios: incluindo os estágios obrigatórios em Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família e os estágios não obrigatórios;
 - b) Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias
 - c) Produção científica, incluindo artigos científicos publicados e trabalhos apresentados em Congressos ou Jornadas Científicas.
 - d) Participação em entidades de representação estudantil e da Sociedade Civil Organizada.

5.2.4. Para efeito de classificação, a pontuação do histórico escolar será dada pelo Coeficiente de Rendimento ou pela média aritmética das notas obtidas em cada disciplina da graduação, multiplicada por 10. Se o curso tiver internato, cada rodízio será considerado uma disciplina. Nos casos em que a instituição de ensino efetuar as avaliações por conceitos, será efetuada a seguinte correspondência com as notas:

CONCEITO	NOTA
A (excelente/pleno/superior)	10
B (ótimo / muito bom / médio superior)	9
C (bom/médio)	8
D (suficiente/médio inferior)	7
E (regular)	6
F (insuficiente/inferior)	5

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

5.2.5. A pontuação máxima do item “Estágios” será de 30 pontos e será obtida através de declarações de estágio, durante a graduação, em entidades federais, estaduais e municipais, ou vinculados a Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Estágio Obrigatório em Atenção Primária à Saúde	De 100 a 199 h.	5
	De 200 a 299 h.	10
	De 300 em diante	15
Estágio Não-Obrigatório Concursado	De 100 a 360 horas	5
	361 a 720 horas	10
	721 a 980 horas	15
	Acima de 980 horas	25
Estágio Não-Obrigatório Não-Concursado	De 100 a 360 horas	2,5
	361 a 720 horas	5
	721 a 980 horas	7,5
	Acima de 980 horas	10

5.2.5.1. Serão considerados estágios obrigatórios em Atenção Primária à Saúde aqueles realizados como parte integrante do currículo obrigatório do curso, em Unidades de Saúde da Família, vinculados ao Programa de Saúde da Família municipal ou ao Programa Academia da Cidade, ou similares.

5.2.5.2. Serão considerados estágios não-obrigatórios aqueles que não fazem parte do currículo obrigatório do curso de graduação. Para efeito de pontuação como estágio concursado, o candidato deverá apresentar o comprovante do processo seletivo juntamente com os documentos do currículo.

5.2.5.3. Quando o documento comprobatório do estágio contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 4 semanas para cada mês e 48 semanas para cada ano.

5.2.5.4. Se a carga horária do(s) estágio(s) concursado(s) for superior a 1.248 e o excedente se enquadrar na tabela do Não-Concursado, esse excedente será computado cumulativamente, desde que não ultrapasse a pontuação máxima de 30 pontos nesse item.

5.2.5.5. Caso a pontuação do candidato neste item ultrapasse os 30 pontos, o excedente não será computado.

5.2.6. A pontuação máxima do item “Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias”, será de 50 pontos e será comprovada através de declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no Projeto ou Monitoria, de acordo com a tabela a seguir:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DURAÇÃO	PONTOS
Projetos de Extensão Universitária	6 a 12 meses	10
	12 a 18 meses	15
	18 a 24 meses	20
Projetos de Iniciação Científica	1 projeto	10
	2 projetos	20
Monitoria	Por semestre letivo	5
	Pontuação máxima	20

5.2.6.1. A Participação em Projetos de Extensão Universitária menor que 6 meses e em Projetos de Iniciação Científica e monitorias menores de 1 ano não serão pontuadas.

5.2.6.2. Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 50 pontos, o excedente não será computado.

5.2.7. A pontuação máxima do item Produção Científica será de 10 pontos e será obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou de certificados de apresentação de trabalhos em congressos ou ainda cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em congresso publicados em anais.

5.2.7.1. Os artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional ou internacional, em autoria ou co-autoria, terão a seguinte pontuação: 1 artigo equivale a 5 (cinco) pontos e acima de 1 artigo, equivale a 10 (dez) pontos.

5.2.7.2. Os trabalhos apresentados em congressos ou em jornadas científicas, em autoria ou co-autoria, terão a seguinte pontuação:

TIPO DE PRODUÇÃO	No. de trabalhos	PONTOS
Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1	05
	2	10
Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	1	2,5
	2	5
	3	7,5
	Mais de 3	10

5.2.8. A pontuação máxima do item Participação em entidades de representação estudantil ou da Sociedade Civil Organizada será de 10 pontos e será obtida por declaração emitida pela entidade, em papel timbrado, com assinatura do responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação de pelo menos um ano.

5.2.8.1. A participação em entidades de representação terá a pontuação de 5 pontos por entidade, até o máximo de 10 pontos.

5.2.9. A pontuação final da Avaliação de Currículo – AC será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{5 \times HE + 5 \times OAC}{10}$$

Onde: HE é o Coeficiente de Rendimento ou a média aritmética das notas do histórico escolar, multiplicada por 10 (dez);

OAC é a soma dos pontos obtidos em cada uma das outras atividades curriculares mencionadas nos subitens 5.2.4 a 5.2.8, apurados como ali estabelecido.

5.2.10. MÉDIA DA SEGUNDA ETAPA

5.2.10.1. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será dado pela média ponderada entre a nota da prova escrita, esta com peso 7 e a análise de currículo, com peso 3.

5.2.10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de suas médias da segunda etapa e o resultado será divulgado nos site www.upenet.com.br.

5.2.10.3. Participarão da arguição os candidatos melhor classificados na segunda etapa do certame em suas respectivas categorias profissionais, em número de até 5 (cinco) candidatos para cada vaga, sendo o local e horário das arguições divulgados no site www.upenet.com.br.

5.3. Da TERCEIRA ETAPA - ARGUIÇÃO

5.3.1. A Arguição é classificatória, visando aferir o perfil do candidato para atuar na Atenção Primária à Saúde, na Atenção à Saúde da Família e na Média Complexidade.

5.3.1.1. Participarão da terceira etapa da Seleção, 10 (dez) candidatos por vaga, para as categorias que possuem apenas uma vaga, e 5 (cinco) candidatos por vaga, para as categorias que possuem mais de uma vaga, dentre os melhores classificados na segunda etapa do processo seletivo em suas respectivas categorias profissionais, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5.3.1.2.. A Arguição será pontuada de 0 a 100 e terá peso 2 (dois) na composição da média final do candidato.

5.3.2. A Arguição será realizada através de banca composta de professores da UPE e da UFPE, bem como preceptores e tutores da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e da Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde, podendo contar com profissionais de reconhecido conhecimento na Atenção Primária à Saúde, Atenção à Saúde da Família e Média Complexidade não pertencentes ao quadro de alguma das Universidades envolvidas.

5.3.3. A Arguição aos candidatos classificados versará sobre as competências apresentadas, conhecimentos e habilidades para o exercício das atividades na Atenção Primária à Saúde, Atenção à Saúde da Família e Média Complexidade, incluindo os seguintes aspectos:

- a) envolvimento prévio com a Atenção Primária à Saúde, Atenção à Saúde da Família e Média Complexidade;
- b) desenvolvimento de atividades de promoção e/ou educação em saúde;
- c) desenvolvimento de trabalhos em comunidades periféricas ou de baixa renda;
- d) entendimento da articulação entre a sua profissão e a Atenção Primária à Saúde, Atenção à Saúde da Família e Média Complexidade;
- e) defesa da escolha do curso.

5.3.4. O candidato que não comparecer à Arguição será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. Da Classificação Final

6.1. A classificação final dos candidatos, por categoria profissional, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais, obtidas através da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita, estes com peso 6 (seis), na Avaliação de Currículo, com peso 2 (dois) e na Arguição com peso 2 (dois), ou seja, através da fórmula:

$$MF = \frac{(6 \times PE) + (2 \times AC) + (2 \times PA)}{10}$$

Onde: MF = Média Final, PE = Pontos da Prova Escrita e AC = Pontos da Avaliação de Currículo e PA = Pontos obtidos na Arguição

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

6.3. Nos casos de empate na média final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova escrita;
- b) Maior média no Histórico Escolar;
- c) Candidato com mais idade.

7. Dos Recursos

7.1. Contra a Prova Escrita

7.1.2. É facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, conforme data estabelecida no Calendário de Atividades do Processo Seletivo (ANEXO 1), no horário das 8 às 16h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão do Processo Seletivo.

7.1.3. O Candidato deverá entregar o Recurso à CONUPE, localizada à Av. Agamenon Magalhães, sn, Bairro de Santo Amaro, CEP 50.100-010, sede da Reitoria da Universidade de Pernambuco, em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

7.1.3.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.1.4. Se da análise do Recurso resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, em se tratando de questões de “Conhecimentos Gerais em Saúde” ou a todos os candidatos da categoria profissional, em se tratando de questões de “Conhecimentos específicos”, independentemente de terem recorrido ou não.

7.1.4.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

7.1.4.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão do Processo Seletivo.

7.1.5. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2. Contra a Avaliação de Currículo

7.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de currículo disporá do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, utilizando-se, no que couber, as mesmas regras definidas neste item 7, mediante argumentação lógica e fundamentada, a ser encaminhada à Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas, s/nº, Santo Amaro, campos da UPE.

7.2.2. No recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Currículo não será permitida a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

8. Da Matrícula

8.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato classificado para as vagas ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

8.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o candidato classificado deverá efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) Carteira do Conselho Regional ou protocolo de processo de inscrição ou de revalidação em andamento;
- f) 02 fotografias recentes, no tamanho 3x4.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

- g) 01 fotocópia frente e verso de Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- h) Número do PIS/PASEP ou NIT;

8.3. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

8.4. Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, seguindo a ordem de classificação, por categoria profissional.

9. Da Programação

9.1. O desenvolvimento técnico-pedagógico ocorrerá em conformidade com a legislação vigente para funcionamento das Residências Multiprofissionais Integradas em Saúde da Família, sob a responsabilidade da Universidade de Pernambuco (UPE) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde, de responsabilidade da Universidade Federal de Pernambuco/ Centro Acadêmico de Vitória (UFPE/CAV).

10. DAS NORMAS GERAIS

10.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir Regimento Interno do curso.

10.3. Tendo em vista a carga horária do curso ser de 60 horas semanais, e de acordo com a Lei No. 11.129, de 30 de junho de 2005, o residente, exceto o médico, desenvolverá suas atividades em regime de dedicação exclusiva e sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde

10.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

10.5. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências e será financiada por convênio estabelecido entre a UPE e o Ministério da Saúde.

10.6. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Faculdade de Ciências Médicas, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial ou nos sites citados.

10.7. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso através do site www.upenet.com.br.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.9. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

10.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

Anexo 1

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do edital	14/05/2010	D.O.E.
02	Inscrições	14 a 23/05/2010	Internet
03	Validação das inscrições	27/05/2010	
04	Divulgação dos locais de provas	01/06/2010	
05	Realização da prova escrita	06/06/2010	
06	Divulgação do gabarito preliminar	06/06/2010	
07	Recebimento de recursos do gabarito	07/06/2010	
08	Divulgação do gabarito oficial	11/06/2010	
09	Divulgação dos aprovados no exame de conhecimentos	16/06/2010	
10	Entrega de documentos do currículo	17, 18 e 21/06/2010	
11	Realização da análise curricular	22 a 29/06/2010	
12	Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular e convocação dos classificados para arguição com horário e local	02/07/2010	
13	Recebimento de recurso ao resultado da avaliação curricular	05/07/2010	
14	Realização da Arguição	8, 9 e 12/07/2010	
15	Divulgação do resultado final da seleção	19/07/2010	

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE



ANEXO 2

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	Protocolo de recebimento Data ____/____/2010
	Ass. do Responsável
Nome do candidato	Nº de inscrição
<u>REQUERIMENTO</u>	
À Comissão de Coordenação do Concurso Como candidato ao concurso para o cargo de _____ solicito revisão do gabarito oficial preliminar da Prova _____, conforme as especificações abaixo. _____/_____/_____ _____	
Assinatura do candidato	
<u>ATENÇÃO</u> (para a prova objetiva)	
Indicar o componente, o número da questão, a alternativa objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.	
Componente da prova	Número da questão : Gabarito divulgado: Resposta do candidato:
Argumentação do candidato	
Componente da prova	Número da questão: Gabarito divulgado: Resposta do candidato:
Argumentação do candidato	
<u>ATENÇÃO</u> (Para a Prova de Títulos)	
Informar o título/área(s) apresentado(s) na(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.	

ANEXO 3

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

1. Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS/ 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida.
2. Políticas de Saúde - Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Política Nacional de Meio Ambiente.
3. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS.
4. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:

- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Diretrizes Operacionais: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão – Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 80p. – (serie A. Normas e Manuais Técnicos) (Serie Pactos pela Vida; V.1)
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Política Nacional de Atenção Básica. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (serie A. Normas e Manuais Técnicos) (Serie Pactos pela Vida; V.4)
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Regionalização solidária e cooperativa: orientações para sua

- implementação no SUS. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 48p. – (serie A. Normas e Manuais Técnicos) (Serie Pactos pela Vida; V. 3)
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Política Nacional de Promoção da Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 52p. – (serie A. Normas e Manuais Técnicos) (Serie Pactos pela Vida; V. 7)
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Regulamento dos Pactos pela Vida e de Gestão. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 142 p. – (serie A. Normas e Manuais Técnicos).
- BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Diretrizes para Programação Pactuada Integrada da Assistência a Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Departamento de Apoio a Descentralização. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 148p. – (serie B. Textos Básicos de Saúde) (Serie Pactos pela Vida; V. 5)
- BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes para implantação de complexos reguladores I Ministério da Saúde, Secretaria da Atenção a Saúde, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 68p. – (serie A. Normas e Manuais Técnicos) (Serie Pactos pela Vida; V. 6)
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria GM No, 154, de 24 de Janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia | Bárbara Starfield-Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002(cap 1)
- CAMPOS, Gastão W.S. & Domitti, Ana Carla. Apoio Matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. In Cadernos de Saúde Pública, 23(2): 399-407, Rio de Janeiro: 2007.
- CAMPOS, GWS et al (org.) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 871 p. Il. (Saúde em debate, v, 170)
- FURTADO, Juarez Pereira. Equipes de referência: arranjo institucional para potencializar a colaboração entre disciplinas e profissões. Interface (Botucatu)

- [online]. 2007, vol.11, n.22, pp. 239-255. ISSN 1414-3283. doi: 10.1590/S1414-32832007000200005.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003. 6ª. Ed.
- PAIM, Jairnilson Silva. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: GIOVANELLA, Lígia, et al. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. (parte IV, pag. 547 a 574).
- GIOVANELLA, Lígia. Atenção Primária à Saúde. In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. (parte IV, pag. 575 a 626).
- Brasil, Ministério da Saúde. Política de Saúde do Homem. Brasília DF: MS 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Educação Física

- a. Medidas da atividade física: métodos e técnicas.
- b. Epidemiologia da atividade física: evidencia para intervenção em programas de promoção da atividade física.
- c. Recomendações de prática de atividade física em diferentes grupos populacionais.
- d. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos.
- e. Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- NAHAS MV. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Londrina: Midiograf; 2003
- BARROS MVG, NAHAS MV. Medidas da atividade física em diferentes grupos populacionais. Londrina: Midiograf; 2003.
- DUMITH, SAMUEL C. Proposta de um modelo teórico para a adoção da prática de atividade física. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Vol. 13, Nº 2, 2008.
- GUEDES DP, GUEDES JERP. Manual Prático para Avaliação em Educação Física. São Paulo: Manole; 2006.
- GOMES, M.A; DUARTE, M.F.S. Efetividade de uma Intervenção de Atividade Física em Adultos Atendidos Pela estratégia Saúde da Família: Programa Ação e Saúde Floripa – Brasil. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Vol. 13 Nº 1, 2008.

- ALTA, D.C.;CASTRO, A. M.; CRUZ D.K.A. A Promoção da Saúde e da Atividade Física no Sistema Único der Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Vol. 13 Nº 1, 2008.

2- Enfermagem

- a. Atuação do enfermeiro na atenção básica em saúde;
- b. O processo de enfermagem em atenção básica em saúde;
- c. O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, adulto e idoso;
- d. Cuidado coletivo;
- e. Cuidado de enfermagem no domicílio.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- FIGUEIREDO, N. M. A., TONINI, T. SUS e PSF para Enfermagem: práticas para o cuidado em saúde coletiva, Editora YENDIS.
- FIGUEIREDO, N. M. A. Ensinando o cuidar em saúde pública – Série práticas de enfermagem, Editora YENDIS.
- SANTOS, A. S. MIRANDA, S. M. R.A Enfermagem na gestão em atenção primária à saúde. Editora Monde. P.464
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica de Saúde
 - _____Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa
 - _____Diabetes Mellitus
 - _____Hipertensão Arterial Sistêmica
 - _____Controle dos Cânceres de Colo do útero e de Mama
 - _____Obesidade
 - _____HIV/Aids, Hepatites e outras DST
 - _____Carências de micronutrientes
 - _____Manual Técnico para o controle da tuberculose
 - _____Manual Técnico para o controle da Hanseníase

3- Farmácia

- a. Epidemiologia do Medicamento;
- b. A Política Nacional de Medicamentos;
- c. Assistência Farmacêutica no SUS;
- d. Lei no 9.787, de 1999 – Medicamentos Genéricos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ZUBIOLI, A. (Coord.). A farmácia clínica na farmácia comunitária. Brasília: Ethosfarma, 2001.
- BONFIM, J. R. de A. & MERCUCI, V. L. (Orgs.). A construção da política de medicamentos. São Paulo: Hucitec, 1997.
- MARIN, N. (Org.) et al. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde, 2003.
- CASTRO, L.L.C. Farmacoepidemiologia no Brasil: evolução e perspectivas. In: Ciência & Saúde Coletiva. v. 4, n. 2. Rio de Janeiro, 1999.
- BARROS, J. A.C., Os fármacos na atualidade, antigos e novos desafios , ANVISA, Brasília, 2008b.
- BRASIL, Portaria Nº 2.475 de 13 de outubro de 2006 do Ministério da Saúde. Aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, Brasília, out. 2006.
- BRASIL, Portaria Nº 3.916 de 30 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília, out. 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde, **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização** / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2.ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.100 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Fisioterapia

- a. Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas na criança, no adulto e no idoso;
- b. Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Reumatológicas na criança, no adulto e no idoso;

- c. Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Traumato-Ortopédicas na criança, no adulto e no idoso;
- d. Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares na criança, no adulto e no idoso;
- e. Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas Disfunções Respiratórias na criança, no adulto e no idoso.
- f. Fisioterapia na Saúde Pública.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Neurologia para Fisioterapeutas - CASH. Stokes, M. Ed. Premier, 2000.
- Promovendo qualidade de vida após o Acidente Vascular Cerebral – um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde. Organização Mundial de Saúde, Artmed, 1999.
- Reumatologia para Fisioterapeutas - CASH. David, C; Lloyd, J. Premier, 2001.
- Ortopedia para o fisioterapeuta. Lesh, S.G. Revinter, 2005.
- Fisioterapia – avaliação e tratamento. O’Sullivan, S.B.; Schmitz, T.J. Manole, 2004.
- Exercícios Terapêuticos – fundamentos e técnicas. Kisner, C.; Colby, L. A. Manole, 2005.
- Fisioterapia Respiratória Moderna. Azeredo, C.A.C. Manole, 2002.
- Silva, Daysi J., Da Ros, Marco Aurélio. Inserção de profissionais de fisioterapia na equipe de saúde da família e Sistema Único de Saúde: desafios na formação. Ciência & Saúde Coletiva, 12(6):1673-1681, 2007
- Brasil, Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde de Pessoas Portadora de Deficiência, Portaria nº1060/GM, de 05/06 de 2002.

Fonoaudiologia

- a. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde.
- b. Atuação fonoaudiológica na saúde materno infantil: desenvolvimento e crescimento da criança; doenças pré,peri e pós-natal e sua relação com a fonoaudiologia; diagnóstico e intervenção audiológica na infância com enfoque na atenção básica (avaliação audiológica comportamental, análise dos resultados audiométricos e timpanométricos, emissões otoacusticas); estimulação fonoaudiológica ao pré-termo e aleitamento materno.

- c. Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita, triagem auditiva escolar.
- d. Atuação fonoaudiológica na terceira idade: aspectos biológicos e psicossociais do envelhecimento; alterações da audição e do equilíbrio, voz, motricidade oral e linguagem relacionadas a 3ª idade.
- e. Saúde do trabalhador x fonoaudiologia (audiologia e voz).
- f. Fonoaudiologia e saúde mental- síndromes neurológicas e distúrbios autistas.
- g. Código de ética do fonoaudiólogo

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BEFI D.- Fonoaudiologia na atenção primária à saúde. São Paulo: Ed. Lovise, 1997- Série atualidades em Fonoaudiologia: n.3
- FERREIRA L.P et al- Tratado de Fonoaudiologia. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2004.
- FERNANDES F.D.M, MENDES B.A.C, NAVAS ALPGP- Tratado de Fonoaudiologia. 2ªed. São Paulo: Roca, 2010.
- GOMES, C.F- Aleitamento Materno. São Paulo: Pró-Fono, 2003
- PENTEADO.R Z, Servilha. E A M- Fonoaudiologia em saúde pública/coletiva: compreendendo prevenção e o paradigma da promoção da saúde. Distúrbios da Comunicação, São Paulo, 16(1): 107-116, abril, 2004.
- VIEIRA, R.M; VIEIRA, MM et al- Fonoaudiologia e saúde pública, 2ª ed. São Paulo: Ed Pró-Fono, 2000. (disponível em www.scielo.org.br)
- www.fonoaudiologia.org.br

Nutrição

- a. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos);
- b. NUTRIÇÃO NAS DIFERENTES FASES DA VIDA (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso).
- c. EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- d. EPIDEMIOLOGIA NUTRICIONAL: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira.
- e. POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ SEGURANÇA ALIMENTAR

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE

- f. AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DO CONSUMO DE ALIMENTOS.
- g. INTERVENÇÃO NUTRICIONAL EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades: do sistema digestório e glândulas anexas; da síndrome metabólica – diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias; cardiovasculares; renais; Câncer e SIDA; Desnutrição energético-protéica, alergias alimentares, carências nutricionais. Noções básicas sobre terapia nutricional enteral e parenteral;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- LINDEN, Sonia. Educação Nutricional- Algumas Ferramentas de ensino. 1ed. São Paulo: Varela, 2005.
- LEÃO, Leila S.C. Souza; GOMES, Maria C. Rabello. Manual de Nutrição clínica para atendimento ambulatorial do adulto. 4ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2005.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE: Guia Alimentar para População Brasileira- promovendo a alimentação saudável. Normas e manuais técnicos: Brasília, 2006.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE: Guia Alimentar crianças menores de 2 anos. Normas e manuais técnicos: Brasília, 2002.
- PHILIPPI, Sonia T. Nutrição e Dietética. 2 ed. São Paulo, Ed. Manoel, 2008
- TIRAPEGUI, Julio. Nutrição: fundamentos e aspectos atuais. 2 ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2006.
- ORNELLAS, L. Hoeschl. Técnicas dietéticas: seleção e preparo de alimentos. 7 ed. São Paulo: Ed Atheneu, 2001.
- CUPPARI, Lílian. Nutrição Clínica no Adulto. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. 2ª. ed. São Paulo: Ed. Manole 2007.
- VITOLLO MR. Nutrição - da gestação ao envelhecimento. São Paulo: Rubio, 2008.
- KRAUSE, M.M., Mahan, N.K., Escott-Stump, S. Alimentos, Nutrição & Dietoterapia, 11a ed. São Paulo, Roca 2005.
- DUARTE, A. C. G. Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu, 2007.
- VASCONCELOS, F. A. G. Avaliação nutricional de coletividades. 4ª edição. UFSC, 2007.
- GERMANO, P. M. L; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 2. ed. São Paulo: Varela, 2003.
- KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz/Atheneu, 2007.
- PHILIPPI, S. T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos da nutrição. Barueri: Manole, 2008.

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica de Saúde
_____Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa
_____Diabetes Mellitus
_____Hipertensão Arterial Sistêmica
_____Carência de Micronutrientes

Odontologia

- h. Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações; organização da atenção a saúde bucal no âmbito do SUS; processo de trabalho em saúde bucal; ações e princípios norteadores das ações; rede de atenção; Brasil sorridente.
- i. Modelos de Atenção em Saúde Bucal: Organização na atenção básica, principais agravos me SB, organização da atenção por ciclo de vida, referencia e contra referencia; Centros de Especialidades Odontológicas: CEOS; alta complexidade.
- j. Sistemas de informação em Saúde Bucal: SIAB, relatórios formulários, procedimentos básicos, consolidados e sua interpretação.
- k. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação.
- l. Ética e Odontologia: Princípios; Código de Ética Odontológico: Direitos Fundamentais. Deveres Fundamentais Relacionamento e Sigilo; Bioética Código: de Nuremberg; Resolução 196/98 CNS/MS

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Brasil Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica no. 17 Saúde Bucal. Disponível em <http://tt2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes.php>.
- Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológico, 2003.
- Junqueira, Cíleno Renno. Ética na Odontologia. Ed.Vozes São Paulo
- Ministério da Saúde GM. Portaria 1570 de 29 de julho de 2004.
_____ Portaria 599 de 23 de março de 2006.
_____ Portaria 600 de 29 de julho de 2004
- Organização Mundial de Saúde. Levantamentos Básicos em Saúde Bucal Ed.Santos São Paulo,1999.

Psicologia

- m. Saúde Mental no SUS;
- n. Psicologia e Atenção Básica;
- o. Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares;
- p. Desenvolvimento Psicosexual da criança e do adolescente;
- q. Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério;
- r. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento;
- s. Psicopatologia geral;
- t. A constituição do sujeito: modos de subjetivação;
- u. A clínica do sujeito: escuta clínica;
- v. Parentalidade

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Lei estadual nº. 11.064 de 1994. Site na internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>.
- DIMENSTEIN, M. D. B. O psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde: desafio para a formação e atuação profissionais. Estudos de Psicologia, Natal, v. 3, n. 1, p. 53-81, jan./jun. 1998.
- Brasil. Saúde Mental e Atenção Básica, o vínculo e o diálogo necessários. Inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica. Brasília. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas / Departamento de Atenção Básica. Coordenação de Saúde Mental e Coordenação de Gestão da Atenção Básica, nº 01/03. 2001.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 76 p. – (Série B. Textos Básicos em Saúde)

- CONGRESSO NACIONAL. Lei federal nº. 10.216 de 2001. Site na internet: <http://www.soleis.adv.br>.
- Lancetti, Antônio (diretor). Saúde e loucura nº7 – Saúde mental e saúde da família. Ed. Hucitec SP
- Tyson P & Tyson R. Teorias Psicanalíticas do Desenvolvimento- uma integração. Artes Médicas. Porto Alegre, 1993.
- Maldonado MTP. Psicologia da gravidez, parto e puerpério. 15a ed. São Paulo (SP): Saraiva; 2000.
- Dalgalarrondo, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Editora: Artmed;
- CARTER B & MACCOLDRCK M. Capítulo I: As mudanças no ciclo de vida familiar. Porto Alegre, ARTMED ed, 1995, pp 07 -29.
- AYRES J. R. C. M. (2001) Sujeito, intersubjetividade e práticas de saúde. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, 6 (1): 63-72.
- SOLIS-PONTON, L (org.) – Ser pai, ser mãe, parentalidade: um desafio para o terceiro milênio. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2004.

Serviço Social

- a. Doença como processo social
 - Indicadores socioeconômicos de saúde;
 - Determinações sócio-culturais do processo saúde-doença-cuidado;
 - Exclusão social e suas repercussões sobre a saúde.
- b. SUS - Políticas e Programas Sociais
 - Conselho Nacional de Saúde
 - Conselho Nacional do Idoso
 - Conselhos da Mulher
 - Estatuto da Criança e Adolescente e do Idoso

- Constituição Federal: dos direitos e garantias fundamentais, da ordem social, da saúde, da previdência, da assistência social, da família, criança, adolescente e idoso.
- c. Cidadania e promoção da saúde
 - Educação Popular
 - Educação Permanente em Saúde.
- d. Participação popular e controle social na gestão do SUS
 - Poder e práticas de saúde
 - Trabalho em equipe
- e. Atenção em saúde frente à raça/etnia, gênero e geração

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional – Motta, Ana Elizabeth et all – Ed. Cortez, 2006
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Código de Ética Profissional;
- NOB 2005-Norma Operacional Básica da Assistência Social;
- NOAS/SUS/2002 – Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Constituição Federal: Artigos 5º a 11 (Os Direitos e Garantias Fundamentais); Artigos 193 a 195 (Da Ordem Social); Artigos 201 e 202 (Da Previdência Social); Artigos 203 e 204 (Da Assistência Social)
- Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;
- Lei 8212/91 - Lei Orgânica da Seguridade Social
- Lei 7.853 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, etc.
- Revista Serviço Social e Sociedade nº 55 - Mínimos Sociais e Exclusão Social - Ed. Cortez;
- Revista Serviço Social e Sociedade nº 68 – Assistência e Proteção Social – Ed. Cortez.
- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS/2004.

Terapia Ocupacional

- w. Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da Terapia Ocupacional.
- x. Modelos de avaliação da Terapia Ocupacional
- y. Terapia Ocupacional na atenção primária à saúde

- z. Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (adulto e infantil)
- aa. Terapia Ocupacional em Saúde Mental
- bb. Terapia Ocupacional na atenção à criança
- cc. Terapia Ocupacional na assistência ao idoso

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Cláudia. **Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- COELHO, Marinete. **Avaliação Neurológica Infantil nas Ações Primárias de Saúde**. São Paulo: editora Atheneu, 1999.
- DE CARLO, Marysia Mara Rodrigues do Prado; BARTALOTTI, Celina Camargo (orgs.). **Terapia Ocupacional no Brasil – Fundamentos e Perspectivas**. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
- EDMANS, Judi; CHAMPION, Annette (et al). **Terapia Ocupacional e Derrame Cerebral**. Trad. Hildegard T. Buckup. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2004.
- FINGER, Jorge Augusto Ortiz. **Terapia Ocupacional**. Editora: SARVIER. São Paulo, 1986.
- GRIEVE, June. **Neuropsicologia em Terapia Ocupacional- exame da percepção e cognição**. 2. ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005.
- HAGEDORN, Rosimery. **Fundamentos da Prática em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Dymanis Editorial, 1999.
- JERUSALINSKY, Alfredo (et. al.) **Psicanálise e desenvolvimento infantil: um enfoque transdisciplinar**. Trad. Diana Myriam Lichtenstein et. al. 2. ed. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.
- SOUZA, Angela Maria C. & FERRARRETO, Ivan (Organizadores) . **Paralisia Cerebral: aspectos práticos**. São Paulo: Memnon, 1998.
- SPITZ, RENÉ A. **O Primeiro ano de vida**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- TROMBLY, Catherine A.; RADMSKI, Mary V. **Terapia Ocupacional para as Disfunções Físicas**. 5ª Ed. - São Paulo: Santos Livraria Editora, 2005.
- VAYER, Pierre. Tradução de Maria Aparecida. **A criança diante do mundo**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
- Brasil. Saúde Mental e Atenção Básica, o vínculo e o diálogo necessários. Inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica. Brasília. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à

- Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas / Departamento de Atenção Básica. Coordenação de Saúde Mental e Coordenação de Gestão da Atenção Básica, nº 01/03. 2001.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento
- de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 76 p. – (Série B. Textos Básicos em Saúde)